

Manual Normativo do Comitê de Investimentos

2025





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

1 OBJETIVO.....	3
2 DEFINIÇÕES.....	3
2.1 DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS.....	3
2.1.1 PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS.....	3
2.1.2 OPERAÇÃO COMPROMISSADA.....	3
2.1.3 FUNDO DE INVESTIMENTO.....	3
2.2 SIGLAS UTILIZADAS.....	3
3 NORMAS.....	3
3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3.2 APRESENTAÇÃO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	4
3.2.1 DO ORÇAMENTO DO RIOPREVIDÊNCIA.....	4
3.2.2 DO INVESTIMENTO DO RIOPREVIDÊNCIA.....	5
3.2.3 O FLUXO DE CAIXA.....	5
4 PROPOSTA DE INVESTIMENTO.....	6
5 ENCERRAMENTO DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Manual Normativo do Comitê de Investimentos

UNIDADE GESTORA

GEROI – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E INVESTIMENTOS

PUBLICO ALVO

Diretorias
Assessorias
Gerências
Coordenadorias

LEGISLAÇÃO UTILIZADA

Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021.
Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999.
Portaria nº 170 de 25 de Abril de 2012.
Lei 13.846/19.
Portaria 9.907/20.
Portaria Rioprevidência Nº 557 de 24 de outubro de 2024
Plano Anual de Investimentos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

OBJETIVO

Estabelecer e normalizar procedimentos para a elaboração e apresentação do Comitê de Investimentos Mensal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência.

DEFINIÇÕES

2.1. DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

2.1.1. PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

Relatório que estabelece as diretrizes, metas e limites à gestão de investimentos do Fundo com base na Resolução vigente do Conselho Monetário Nacional – CMN.

2.1.2. OPERAÇÃO COMPROMISSADA:

É uma aplicação financeira onde o Banco vende ao cliente títulos públicos ou privados, com o compromisso de recompra.

2.1.3. FUNDO DE INVESTIMENTO:

Ato administrativo, fundamentado em lei ou decreto, expedido pela direção do Órgão, estabelecendo providências para uma ação.

SIGLAS UTILIZADAS

GEROI – Gerência de Operações e Investimentos

DIRIN – Diretoria de Investimentos

RIOPREVIDÊNCIA – Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento

GERTE – Gerência de Tesouraria

TPF – Título Público Federal

FI/FIC – Fundo de Investimentos / Fundo de Investimentos em cotas do Fundo de Investimentos

TCE – Tribunal de Contas do Estado

SPS – Secretaria de Previdência Social – MPS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

NORMAS

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. Na estrutura do Rioprevidência, as decisões relativas aos investimentos são colegiadas, eliminando as alçadas individuais. As diretrizes de investimentos são definidas pelo Conselho de Administração, com observância ao Plano Anual de Investimentos - PAI. As diretrizes mensais são discutidas e decididas no Comitê de Investimentos e aprovadas pela Diretoria Executiva. As decisões do Comitê de Investimento são vinculantes para o Diretor de Investimento que as deve seguir, de acordo com o aprovado pelo comitê.

3.1.2. O Comitê de Investimentos reúne-se uma vez por mês.

3.1.3. Realizado no último dia útil de cada mês, os membros do comitê avaliam os resultados financeiros, orçamentários e a rentabilidade das aplicações do mês imediatamente anterior e do acumulado até aquela data.

3.1.4. Nessa reunião, participam exclusivamente os membros do Comitê de Investimentos definidos, que têm direito a voto.

3.1.4.1. O Comitê de Investimentos será composto por cinco membros com direito a voto, quais sejam: o Diretor de Investimentos ou seu respectivo suplente, com direito a um voto e, no caso de empate, do voto de qualidade; um representante da Secretaria de Estado de Fazenda ou seu respectivo suplente, com direito a um voto; dois funcionários do corpo técnico do Rioprevidência ou seus respectivos suplentes, todos indicados pelo Diretor-Presidente (PRESI).

3.1.5. As reuniões do Comitê de Investimentos são registradas em Ata, que são arquivadas em processo SEI, fazendo constar da mesma as decisões propostas e aprovadas que nortearão as decisões de investimentos do Rioprevidência para o mês seguinte.

3.1.6. A elaboração do conteúdo da apresentação e comentários são atribuições da GEROI, e suas Coordenações. Cabe a GEROI conduzir os trabalhos do Comitê de Investimentos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

3.1.7. A elaboração e apresentação ao Comitê de Investimentos devem seguir o descrito no manual normativo.

3.1.8. De acordo com a Lei 13.846/19 e a Portaria 9.907/20, os gestores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos devem atuar com diligência, lealdade e transparência na gestão dos recursos do Rioprevidência. Eles são responsáveis por garantir a conformidade com as normas aplicáveis, evitando práticas que possam prejudicar os interesses do Fundo.

3.1.9. A responsabilidade dos membros inclui a avaliação contínua da performance dos investimentos, a aderência às políticas e diretrizes estabelecidas, e a promoção de boas práticas de governança.

3.1.9.1. Em caso de descumprimento das normas ou práticas inadequadas, os membros podem ser responsabilizados civil, administrativa e penalmente, conforme as disposições da legislação vigente.

4. APRESENTAÇÃO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

4.1. DO INVESTIMENTO DO RIOPREVIDÊNCIA

4.1.1. A GEROI promoverá as seguintes apresentações ao Comitê de investimentos:

4.1.2. Posição consolidada da carteira de investimentos do Rioprevidência do mês de referência, por segmento e tipos de ativo.

4.1.3. Apresenta também, por tipo de ativo, o percentual de alocação da carteira em comparação ao percentual de referência estabelecido pela política de investimentos do Rioprevidência.

4.1.4. A rentabilidade dos investimentos será apurada por segmento, tipo de ativo e consolidada no mês de referência, no mês anterior, no ano e no mesmo período do ano anterior.

4.1.5. A apresentação deve demonstrar a relação entre risco e retorno, evidenciando o índice de Sharpe da carteira.

4.1.6. A apresentação da posição da carteira deve ser feita de forma gráfica e tabular, demonstrando a evolução da alocação dos recursos nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

4.1.7. O fluxo de caixa da carteira de investimentos demonstrando as entradas e saídas de recursos financeiros previstas para o mês subsequente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

4.1.8. Posição consolidada das operações compromissadas, se houver.

5. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

5.1. A proposta de investimento deve ser apresentada pela GEROI ao Comitê de Investimentos, acompanhada da análise de risco e retorno esperados para cada opção de investimento.

5.2. As propostas devem estar em conformidade com o Plano Anual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Investimentos.

5.3. A análise deve incluir a projeção de cenários econômicos e financeiros, bem como a avaliação de possíveis impactos nos resultados do Rioprevidência.

5.4. A decisão sobre a alocação dos recursos será tomada pelo Comitê de Investimentos, com base nas análises apresentadas e nas diretrizes estabelecidas.

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

6.1 Ao final da reunião, a ata deve ser redigida e assinada por todos os membros presentes, contendo as deliberações tomadas, as propostas aprovadas e os encaminhamentos necessários para a execução das decisões.

6.2. A ata deve ser arquivada em processo SEI e estar disponível para consulta pelos membros do Comitê de Investimentos e pela Diretoria Executiva.

7. MAPEAMENTO DE PROCESSO

1. Frequência das Reuniões

Reuniões Mensais: O Comitê de Investimentos reúne-se uma vez por mês.

-Quando: Último dia útil de cada mês.

-Objetivo: Avaliar resultados financeiros, orçamentários e a rentabilidade das aplicações do mês anterior e do acumulado até a data.

2. Participantes

Membros do Comitê com Direito a Voto:

-Representante da SEPLAG.

-Representante da SEFAZ.

-Diretor de Investimentos do Rioprevidência

-Dois funcionários do corpo técnico do Rioprevidência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

3. Documentação da Reunião

- Registro em Ata:
- As decisões propostas e aprovadas são registradas em ata.
- As atas são arquivadas em processo SEI.

4.Preparação da Reunião

- Responsabilidade: GEROI e suas Coordenações.
- Conteúdo:
- Elaboração do conteúdo da apresentação.
- Comentários de acordo com o manual normativo.
- Conformidade Legal:
- Atuação com diligência, lealdade e transparência.
- Conformidade com Lei 13.846/19 e Portaria 9.907/20.
- Responsabilidade em evitar práticas que prejudiquem os interesses do Fundo.

5. Avaliação de Performance

- Avaliações Contínuas:
- Performance dos investimentos.
- Aderência às políticas e diretrizes.
- Promoção de boas práticas de governança.
- Responsabilidade em Caso de Descumprimento:
- Responsabilidade civil, administrativa e penal conforme legislação vigente.

6. Investimento do Rioprevidência

- Informações Apresentadas:
- Posição consolidada da carteira de investimentos por segmento e tipo de ativo
- Percentual de alocação da carteira comparado ao percentual de referência.
- Rentabilidade dos investimentos por segmento e tipo de ativo.
- Relação entre risco e retorno (índice de Sharpe).
- Evolução da alocação dos recursos nos últimos 12 meses.
- Fluxo de caixa da carteira de investimentos para o mês subsequente.
- Posição consolidada das operações compromissadas, se houver.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

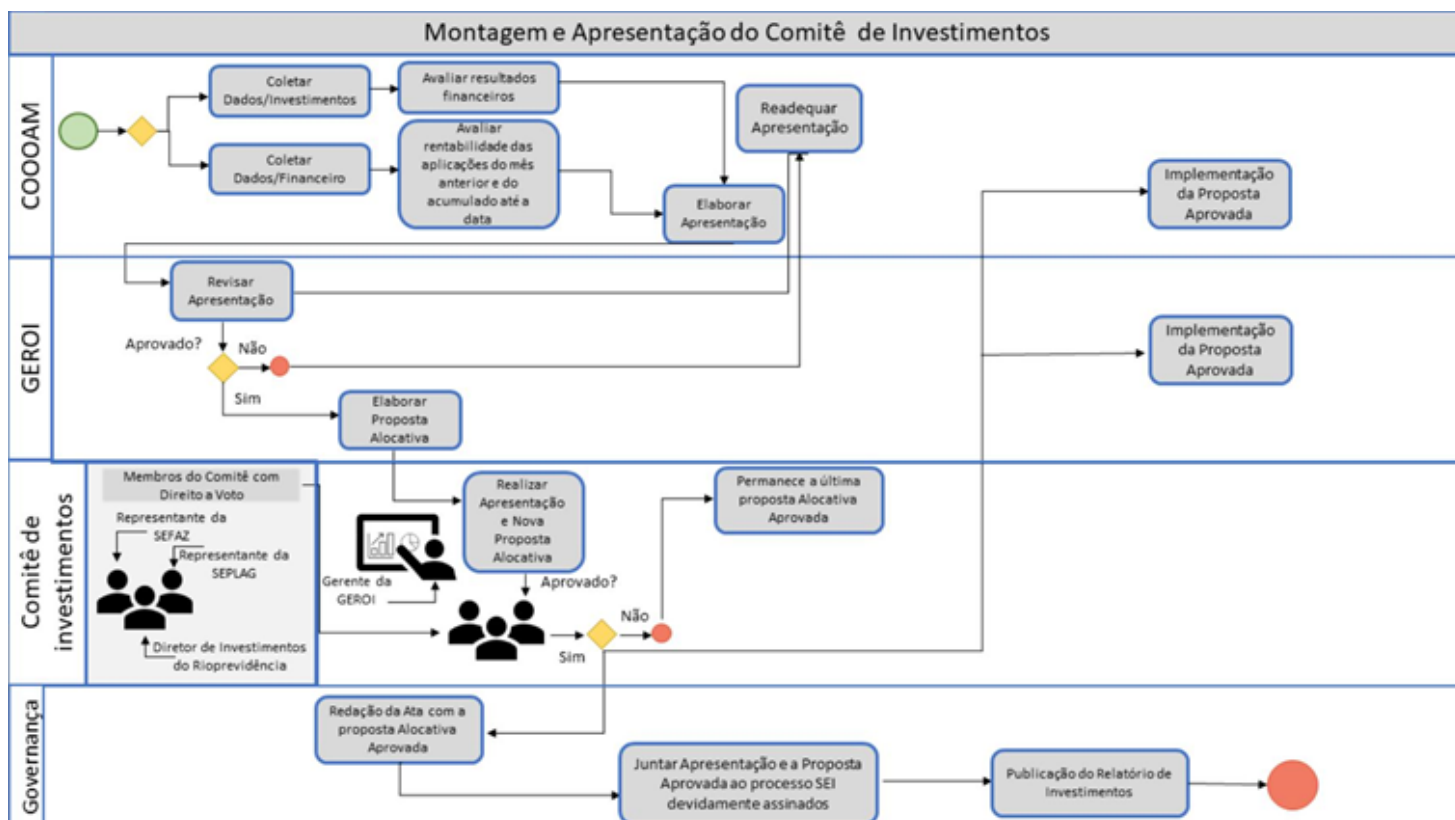
7. Proposta de Investimento

- Apresentação: GEROI ao Comitê de Investimentos.
- Conteúdo:
- Análise de risco e retorno esperados.
- Conformidade com o Plano Anual de Investimentos e diretrizes estabelecidas.
- Projeção de cenários econômicos e financeiros.
- Avaliação de impactos nos resultados do Rioprevidência.

8. Encerramento da Reunião

Redação da Ata:

- Deliberações tomadas.
- Propostas aprovadas.
- Encaminhamentos necessários para execução das decisões.
- Arquivamento: Ata arquivada em processo SEI e disponível para consulta.



www.rioprevidencia.rj.gov.br



**GOV
RJ**

